

D E C R E T O Nº 12.549, DE 30 DE MARÇO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.252.369,73 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 11400000 - ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 12.858/2013) – R\$ 5.252.369,73 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33904708 11400000	ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 12.858/2013)	420.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 11400000		49.505,18
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903016 11400000		13.487,38
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903016 11400000		1.314,49
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903300 11400000		406.315,50
2022 20 2023 12 361 0214 1420 44905199 11400000		292.156,65
2022 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 11400000		3.196.009,44
2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903060 11400000		672.668,48
2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903060 11400000		183.419,59
2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903060 11400000		17.493,02
TOTAL		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

D E C R E T O Nº 12.550, DE 30 DE MARÇO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 355.878,45 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 355.878,45 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, na forma seguinte: